



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Período: 19 a 22 de abril de 2021.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária Telepresencial junto à 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. **ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. **NEY FRAGA FILHO**, o Diretor de Secretaria, **FRANCISCO OTÁVIO COSTA**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	30 de setembro de 2011
Data da última correição realizada	16 a 18 de junho de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

2. MAGISTRADOS:

<p>2.1. JUÍZA TITULAR: ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA Período de atuação: 03 de outubro de 2011; Ato nº 355, de 22 de setembro de 2011</p>
<p>2.2. JUIZ VINCULADO: Ney Fraga Filho Período de atuação: 20 de novembro de 2017; Despacho de 29 de outubro de 2017</p>

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FRANCISCO OTÁVIO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	03/10/2011
FELIPE SOARES BULÇÃO TIMBÓ	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	04/05/2020
DENISE QUERINO SILVA DAMASCENO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	13/08/2016
FLAUBERT BARROSO SOUSA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/10/2012
MARIANA ESTEVES STUDART AMORA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	30/09/2013
LÍVIA ROLIM PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/01/2021
ANA PAULA SANTOS FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/12/2016
ITALO LEITE ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	01/03/2018
PAULO CESAR LOPES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
PAULO HENRIQUE BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	03/10/2011
NAZARENO RODRIGUES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
BRUNO COELHO COSTA DE OLIVEIRA	15/01/2021
FRANCISCA RAFAELA DE MOURA CARDIAL	15/02/2020
ESRAEL MARQUES CAVALCANTE	01/02/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 16ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	24	11	05	02
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	291	189	102	120
ANDRE BRAGA BARRETO	12**	01	03	-
DAIANA GOMES ALMEIDA	-	01	-	-
JAMMYR LINS MACIEL	-	01	-	-
JOSE HENRIQUE AGUIAR	-	01	-	-
KONRAD SARAIVA MOTA	-	01	-	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	21	10	05	02
NEY FRAGA FILHO	581	296	129	132
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	12
Total	929	511	244	268

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU

***Registra-se a atuação dos seguintes juízes nos processos mencionados: JOSE HENRIQUE AGUIAR (0000008-80.2021.5.07.0014) e KONRAD SARAIVA MOTA (0000208-93.2021.5.07.0012).

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 17/04/2021 – posição 16/04/2021).

Período de apuração: 17/04/2020 a 16/04/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 16ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	8
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	9
MARIA RAFAELA DE CASTRO	1
NEY FRAGA FILHO	3
Prazo médio para julgamento na unidade	6

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 17/04/2021 – posição 16/04/2021).

Período de apuração: 17/04/2020 a 16/04/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 16ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	06	00	06
NEY FRAGA FILHO	08	00	08
Total de sentenças pendentes na Vara	14	00	14



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/04/2021 – posição 16/04/2021).
Período de apuração: 17/04/2020 a 16/04/2021.

* Registre-se que ambos os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 16ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
NEY FRAGA FILHO	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/04/2021 – posição 16/04/2021).
Período de apuração: 17/04/2020 a 16/04/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
16ª VT de Fortaleza	511	268	244	06

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 17/04/2021 – posição em 16/04/2021).

Período de apuração: 17/04/2020 a 16/04/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

Período de apuração: 17/04/2020 a 16/04/2021.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	111	136

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/04/2021 – posição em 16/04/2021).
Período de apuração: 17/04/2020 a 16/04/2021.

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	102	146

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/04/2021 – posição em 16/04/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Período de apuração: 17/04/2020 a 16/04/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	171	180

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/04/2021 – posição em 16/04/2021).

Período de apuração: 17/04/2020 a 16/04/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	São 09 processos incluídos em pauta diariamente. Quanto se trata de matéria de direito, o Juízo segue o rito do art. 335 do CPC. As audiências são híbridas desde março de 2020. Em regra, há o prosseguimento do feito, sendo muito raras as audiências unas.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 16/04/2021)
16ª VT de Fortaleza	1.305	998	298

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 16/04/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/03/2021
Conhecimento	981	1.117	1.118
Liquidação	66	51	49
Execução	1.444	1.445	1.407
Cartas Precatórias pendentes de devolução	26	33	46
TOTAL	2.517	2.646	2.620



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado: Até 31/03/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	177
Liquidação (do início ao encerramento)	331
Execução (do início à extinção)	419
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	610

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/02/2020 a 31/03/2021.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 19/04/2021:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	03	03/04/2021	0000110-33.2020.5.07.0016
Aguardando apreciação pela instância superior	302	21/03/2014	0010208-58.2012.5.07.0016
Aguardando audiência	384	16/10/2020	0000331-16.2020.5.07.0016 0001081-52.2019.5.07.0016 0000620-46.2020.5.07.0016 0000111-18.18.2020.5.0016 0000763-35.2016.5.07.0016
Aguardando cumprimento de acordo	100	01/08/2019	0000692-67.2019.5.07.0016 0000168-36.2020.5.07.0016
Aguardando final do sobrestamento	28	17/04/2019	0001584-44.2017.5.07.0016 0001246-70.2017.5.07.0016 0001254-73.2019.5.07.0017
Aguardando prazo	106	25/01/2021	0000560-73.2020.5.07.0016
Análise	36	12/02/2021	0000140-80.2020.5.07.0012 0000934-89.2020.5.07.0016
Assinar sentença	02	19/04/2021	0000685-41.2020.5.07.0016
Concluso ao Magistrado	14	22/02/2021	0000970-34.2020.5.07.0016 0000803-17.2020.5.07.0016
Cumprimento de Providências	01	10/07/2020	0000849-11.2017.5.07.0016
Elaborar decisão	08	08/04/2021	0000527-83.2020.5.07.0016
Elaborar despacho	05	16/03/2021	0000150-83.2018.5.07.0016
Elaborar sentença	10	04/02/2021	0000603-10.2020.5.07.0016 0000561-58.2020.5.07.0016 0000869-31.2019.5.07.0016
Escolher tipo de arquivamento	11	11/03/2021	0000591-93.2020.5.07.0016
Prazos Vencidos	48	06/02/2021	0000047-71.2021.5.07.0016
Preparar expedientes e comunicações	21	22/02/2021	0000080-61.2021.5.07.0016
Recebimento e remessa	24	08/04/2021	0001605-50.2017.5.07.0006
Registrar Trânsito em Julgado	12	23/03/2021	0001059-91.2019.5.07.0016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0001081-52.2019.5.07.0016**: processo na tarefa “Aguardando Audiência” sem audiência marcada.
Processo nº **0000620-46.2020.5.07.0016**: Última audiência realizada em 18/fevereiro/2021. Processo na tarefa “Aguardando Audiência” sem audiência marcada.
Processo nº **0000111-18.18.2020.5.0016**: Última audiência realizada em 22/fevereiro/2021 com determinação de nova assentada em 10/05/2021. Processo na tarefa “Aguardando Audiência” sem audiência marcada na pauta.
Processo nº **0000763-35.2016.5.07.0016**: Última audiência realizada em 29/março/2021. Processo na tarefa “Aguardando Audiência” sem audiência marcada.
Processo nº **0001246-70.2017.5.07.0016**: Feito deveria tramitar na Fase de Execução.
Processo nº **0001254-73.2019.5.07.0017**: Laudo apresentado pelo perito. Feito sobrestado.
Processo nº **0000934-89.2020.5.07.0016**: decisão proferida em 18/fevereiro/2021 com determinação de que os autos fossem conclusos a julgamento de imediato. Processo segue aguardando na Análise.
Processo nº **0000970-34.2020.5.07.0016**: contestação apresentada em 12/fevereiro/2021. Apto a julgamento.
Processo nº **0000803-17.2020.5.07.0016**: Acordo que possibilita a extinção dos Embargos de Terceiro apresentada em 23/fevereiro/2021 e pendente de apreciação.
Processo nº **0000849-11.2017.5.07.0016**: Alvará expedido em 10/julho/2020 sem que haja nos autos notícia de seu efetivo cumprimento. Consoante informações obtidas na aba Escaninho – Situação de Alvará: devolução de alvará realizada em 24/julho/2020.
Processo nº **0000603-10.2020.5.07.0016**: audiência de encerramento da instrução realizada em 30/novembro/2020 e autos conclusos para julgamento em 04/fevereiro/2021.
Processo nº **0000561-58.2020.5.07.0016**: audiência de encerramento da instrução realizada em 11/dezembro/2020 e autos conclusos para julgamento em 04/fevereiro/2021.
Processo nº **0000869-31.2019.5.07.0016**: determinação de remessa dos autos para julgamento determinada por despacho em 08/janeiro/2021. Autos remetidos a julgamento em 04/fevereiro/2021.

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final de Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”, bem como dar prosseguimento aos feitos que se encontram na caixa de passagem – Análise.

DETERMINAÇÃO: Foram detectados 11 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 11/março/2021. Deve, o diretor de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.

Deve ainda, o diretor de secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	01	26/02/2016	0000905-83.2013.5.07.0016
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	04	12/03/2019	0000712-97.2015.5.07.0016 0000317-32.2020.5.07.0016
Aguardando prazo	10	15/03/2021	0000107-44.2021.5.07.0016
Análise	06	11/03/2021	0000695-22.2019.5.07.0016
Concluso ao Magistrado	16	21/01/2021	0001803-57.2017.5.07.0016
Cumprimento de Providências	-	-	-
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Iniciar Liquidação	04	05/03/2021	0000109-14.2021.5.07.0016
Prazos Vencidos	09	10/03/2021	0000706-17.2020.5.07.0016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
OBSERVAÇÕES			
Processo nº 0000712-97.2015.5.07.0016 : despacho proferido em 07/novembro/2017 com prazo de sobrestamento fixado em 01 ano. Prazo decorrido. Processo nº 0000317-32.2020.5.07.0016 : Execução Provisória cujo acordo entabulado na ação principal previa término em 05/janeiro/2021. RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final de Sobrestamento” e “Prazos Vencidos”, , bem como dar prosseguimento aos feitos que se encontram na caixa de passagem – Análise.			

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	01	15/03/2021	0000614-73.2019.5.07.0016
Aguardando apreciação pela instância superior	25	24/09/2018	0000156-90.2018.5.07.0016
Aguardando cumprimento de acordo	20	13/09/2019	0001958-02.2013.5.07.0016
Aguardando final do sobrestamento	293	18/10/2018	0000867-71.2013.5.07.0016 0000107-20.2016.5.07.0016 0000188-06.2015.5.07.0015
Aguardando prazo	183	11/09/2020	0001844-58.2016.5.07.0016 0001052-75.2014.5.07.0016 0001310-12.2019.5.07.0016
Análise	84	03/02/2021	0001021-21.2015.5.07.0016
Concluso ao Magistrado	125	18/01/2021	0000116-50.2014.5.07.0016
Cumprimento de Providências	90	05/05/2020	0000647-10.2012.5.07.0016 0000721-25.2016.5.07.0016
Escolher Tipo de Sobrestamento-Suspensão	26	02/10/2020	
Elaborar decisão	02	19/04/2021	0000017-36.2021.5.07.0016
Elaborar despacho	04	22/03/2021	0001435-48.2017.5.07.0016
Elaborar sentença	03	11/03/2021	0000080-71.2015.5.07.0016
Escolher tipo de arquivamento	27	09/10/2020	0000007-07.2012.5.07.0016
Iniciar Execução	01	24/03/2021	0000238-19.2021.5.07.0016
Prazos Vencidos	168	27/11/2020	0000841-10.2012.5.07.0016
Preparar expedientes e comunicações	55	12/01/2021	0001920-87.2013.5.07.0016
Recebimento e remessa	04	07/04/2021	0001166-72.2018.5.07.0016
Registrar Trânsito em Julgado	05	25/03/2021	0000092-12.2020.5.07.0016
OBSERVAÇÕES			
Processo nº 0000614-73.2019.5.07.0016 : manifestação requerendo execução do acordo protocolada em 11/novembro/20 e pendente de apreciação. Processo nº 0001958-02.2013.5.07.0016 : manifestação requerendo execução do acordo protocolada em 19/novembro/20 e pendente de apreciação. Processo nº 0000107-20.2016.5.07.0016 : Prazo sobrestamento do feito vencido em 07/outubro/2020. Processo nº 0000188-06.2015.5.07.0015 : Petição protocolada em 07/fevereiro/2020 e pendente de apreciação. Processo nº 0001844-58.2016.5.07.0016 : Mandado pendente de cumprimento desde 09/março/2020. Processo nº 0001052-75.2014.5.07.0016 : Indicação de bens à penhora manifestada em 08/dezembro/2020 e pendente de apreciação. Processo nº 0001310-12.2019.5.07.0016 : Indicação de bens à penhora manifestada em 04/fevereiro/2021 e pendente de apreciação. Processo nº 0000721-25.2016.5.07.0016 : nos termos do despacho proferido (em 29/maio/2020), cumprida a juntada da pesquisa do Infojud (em 16/outubro/2020), devem os autos seguir para pesquisa CCS.			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final de Sobrestamento”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e, especialmente, os “Prazos Vencidos”, bem como dar prosseguimento aos feitos que se encontram na caixa de passagem – Análise.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que o diretor de secretaria prossiga na escolha do tipo de sobrestamento-suspensão dos 26 processos que se encontram na tarefa pertinente.

DETERMINAÇÃO: Foram detectados 27 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 09/outubro/2020. Deve, o diretor de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.

Deve ainda, o diretor de secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	456	577	30	43
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	121	63	109	105
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	494	06	27	545
Aguardando Resposta de Ofício	30	-	72	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	131	00	38	00
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	08	00	02	00
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	08	00	08	00
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	364	176	327	369
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado (e-Gestão)	47	29	259	277
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	13	16	642	355
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.137	1.040	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	383	683	837	759
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	369	649	404	366
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	17	19	586	703
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	38	111	1.188	1.178
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	24	94	330	267
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	87	01	85	136
Painel Global/Acordos vencidos	04	-	16	-
Painel Global/BNDT	00	14	00	16
Painel Global/CAGED	00	-	00	-
Painel Global/Cálculos	03	07	18	31
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	00	05	00	30
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	23	02	30	04
Painel Global/INFOJUD	10	05	24	06



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

Painel Global/RENAJUD	19	05	07	06
Painel Global/SRM/JUCEC	00	01	00	12
Painel Global/SISBAJUD	05	02	10	02
Painel Global/SERASAJUD	01	13	04	07
Painel Global/SISCONDJ	00	-	00	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	16	11	19	04

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 17/04/2021 – posição 16/04/2021). **Período de apuração:** 17/04/2020 a 16/04/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
16ª VT de Fortaleza	1.225	1.325	108,16%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
16ª VT de Fortaleza	954	638	66,18%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	108,20%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	106,84%
Total 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
16ª VT de Fortaleza	52,29%	1.134	524	46,21%	102,68%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
16ª VT de Fortaleza	57,08%	565	272	48,14%	106,98%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	86,80%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	99,15%
Total da 7ª Região	86,02%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	100%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.)

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
16ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
16ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes, conforme informações prestadas pelo Senhor Diretor de Secretaria:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Os processos são filtrados pelo CHIP “Admissibilidade - XX” conforme o tipo de recurso, e somente é feita a admissibilidade quando decorre o prazo para interposição pelas partes.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo o Diretor de Secretaria, em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou inexistência de bens do devedor, há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada). Após o transcurso do prazo de um ano, são renovadas as medidas coercitivas. Exemplos: 000261-33.2019.5.07.0016; 0000642-12.2017.5.07.0016.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Diariamente são utilizadas ferramentas eletrônicas variadas com vistas à execução do julgado. Em regra, nenhum processo é suspenso por execução frustrada sem a utilização de todas elas, à exceção do SIMBA que somente é usado de forma excepcional em processos nos quais outras ferramentas apontem indícios que levem à necessidade de sua utilização. Em todas as execuções a Vara utiliza, na ordem: Sisbajud, Renajud, CNIB, BNDT; em caso de frustração e devedor privado, Jucec para sócios e aplicar a desconsideração da personalidade, caso haja pedido; após julgamento, renova-se a utilização, com acréscimo das demais, exceto SIMBA.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, com checagem no Sistema Garimpo. Há uma verificação nos dados financeiros e SISCONDJ antes do arquivamento, em caso de alvarás eletrônicos, e convênios, em caso de alvará não eletrônico no PJe.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal. No geral, isso só ocorre quando há pedido ou em semana nacional específica, ou algum caso concreto que indique possibilidade de o magistrado ajudar a resolver situação dos autos.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA: Procedimento utilizado pela Vara no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria: A unidade utiliza CHIPS para atribuições de procedimentos na tarefa de Cumprimento de Providência; GIGS para acompanhar os processos em Comunicações e Expedientes, bem como algumas urgências, como alvará; solicitação de advogados; controles mais detalhados, como aguardando resposta ou processos para procedimentos diversos. Nas tarefas, procura-se utilizar os filtros para melhor seleção, como verificar processos por fase, responsável, classe processual e chips, além dos filtros de processos com petição não apreciada na própria tarefa, como aguardando audiência. Há utilizado extensa do mais Pje, antigo Pjextension, que permite fazer alguns procedimentos de forma automática diminuindo erros e possibilitando uma padronização no procedimento. Este plug in faz somente as coisas repetitivas, por exemplo, a conclusão e já escolhe o modelo a ser utilizado, cabendo ao servidor adequar o texto à realidade dos autos. Expedição sempre com as mesmas descrições que facilitam navegar no processo pela *time line*. Padronização na utilização do GIGS. Em geral, há uma diminuição significativa na quantidade de cliques que utilizamos para determinada tarefa, além de evitar erros, por exemplo, um colega fazer admissibilidade de recurso em um despacho. Após sua instalação, ficou muito prático enviar *email* ou *whatsapp* a partir do documento do processo.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: Processos nº 0001920-87.2013.5.07.0016, 0001057-24.2019.5.07.0016, 0001272-73.2014.5.07.0016, 0000686-36.2014.5.07.0016 e 0000243-22.2013.5.07.0016.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Não há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: As tarefas desempenhadas pelo assistente da Juíza Titular, atualmente, estão centralizadas na elaboração de minutas de sentenças de mérito e dos correspondentes embargos de declaração. Quanto ao assistente do Juiz Substituto, incumbe a ele auxiliar na elaboração das minutas das sentenças de mérito, do incidente processual de embargos de declaração e de eventuais despachos.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: Em regra, as sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, se o cálculo for simples, é feito pela Secretaria, caso contrário, bancos por exemplo, notifica-se a parte reclamada para apresentar. E nos casos de maior complexidade, nomeia-se perito contabilista para tal mister.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. A unidade não permanece com carteiras de trabalho dos empregados litigantes. Todos esses documentos foram enviadas para a Delegacia Regional do Trabalho. O procedimento padrão é o seguinte: após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação, obrigação que deverá ser comprovada nos autos. No geral, quando o trabalho se desenvolvia de forma presencial, notificavam-se as partes para comparecer à Secretaria, geralmente às sextas-feiras. Caso o reclamante não comparecesse, a reclamada era liberada do encargo. Caso o reclamado não comparecesse, a baixa era efetivada pela Secretaria e havia a cobrança de multa de R\$500,00 reversível ao FAT. Neste período de pandemia, há expedição de certidão substitutiva, sem prejuízo a que as partes possam realizar o procedimento na empresa, resguardando o direito do trabalhador. Existe apenas uma carteira de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho, devolvida após a perícia grafotécnica.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Por padrão, em caso de celebração de acordo pelas partes, não há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento. Na ausência de manifestação do credor, o prazo para que se presuma a devida quitação é de 10 dias úteis após o vencimento do prazo ajustado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Exemplos: Processos nº 0000822-23.2020.5.07.0016, 0000506-10.2020.5.07.0016, 0000862-05.2020.5.07.0016, 0000034-09.2020.5.07.0016.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: Segundo o Diretor de Secretaria, segue-se o seguinte procedimento, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: havendo pedido deferido, notificam-se os sócios para contestação no prazo de 15 dias, após o que efetivam-se o julgamento e demais providências dele decorrentes. Processos exemplificativos: 0001554-43.2016.5.07.0016; 0001813-72.2015.5.07.0016; 0000542-81.2017.5.07.0008; 0000711-73.2019.5.07.0016.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Na unidade sob correção, assim se inicia o processo executório: observa-se a normatização da CLT, conforme despacho padrão nos seguintes termos: “Tendo em vista a teoria do isolamento dos atos processuais (art. 14 do CPC subsidiário), bem como a impossibilidade do impulso oficial nas atuais execuções em curso frente às determinações da CLT pós reforma (art. 878 da CLT), uma vez que a parte exequente encontra-se representada por advogado(a), notifique-se o(a) reclamante, para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive se tem interesse em eventual instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, caso não ocorra pagamento espontâneo e não sejam identificados bens do(a)(s) reclamado(a)(s) (pessoa jurídica) passíveis de constrição.”

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: Segundo o Diretor de Secretaria, as perícias são acompanhadas no TRELLO c/c PJe. Quando é determinada a perícia em audiência, o processo é incluso no TRELLO, bem como se registra o CHIP “Perícia - pendência” e o processo é encaminhado para o sobrestamento, uma vez que todos os expedientes podem ser realizados sem a movimentação dos autos entre tarefas. São acompanhadas as pendências tanto no TRELLO quanto no agrupador de perícias. Quando entregue o laudo (visto no escaninho), o processo retorna para audiência de instrução, em regra, após despacho. O CHIP somente deve ser retirado do processo quando a perícia for paga, para facilitar visualização na elaboração da sentença, acordos sem considerar os honorários e evitar execução ou arquivamento com pendências, visto ter sido que detectada certa quantidade de processos com esse tipo de erro, gerando retrabalho para a Secretaria. Os peritos são notificados por *email*.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Os processos somente são enviados para o CEJUSC sob demanda.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	572ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	508ª
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	477ª
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	388ª
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	362ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 05/04/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 16/04/2021)
Decorrentes de execução	5.493.981,48	3.365.701,52	277.397,17
Decorrentes de acordo	5.460.357,92	4.011.079,63	145.857,37
Decorrentes de pagamento espontâneo	668.961,33	175.994,32	0,00
TOTAL	11.623.300,73	7.552.775,47	423.254,54

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 16/04/2021)
Custas processuais e Emolumentos	130.193,61	141.701,96	537,44
Contribuição Previdenciária	1.326.809,02	711.860,08	55.558,96
Imposto de Renda	83.071,81	7.312,48	3.007,94
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.540.074,44	860.874,52	59.104,34

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Verificar a existência de processos pendentes na tarefa de arquivamento, providenciando o impulsionamento desses feitos, para evitar impacto negativo nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Audiência”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara; a par disso, dar prosseguimento aos feitos que se encontram na caixa de passagem “Análise”.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Otávio Costa, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, que estão rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC, c/c o § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia dos magistrados para a entrega da jurisdição em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogios da Corregedoria Regional. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, também, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Afirmou, também, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Asseverou que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais, pontuando, ademais, a necessidade de que sejam realizados de forma equitativa entre os Juízes Titular e Vinculado. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, ressaltou que ainda não implementou o que planeja com relação à designação de magistrados porque os três juízes auxiliares removidos ainda não foram efetivados no Sétimo Regional, mas que pretende, a partir de meados do mês de maio, contando com a cooperação dos colegas, não mais fazer designações retirando juízes auxiliares vinculados das Varas. Em seguida, assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto vai ser permanente. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica Patrícia Cabral Machado, os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra ao Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a Ilustríssima Senhora Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, concluíram que a Vara está muito bem administrada e ratificaram a parceria da Gestão estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau, rememorando o viés colaborativo da Corregedoria. Em seguida, citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção, tais como a verificação sistemática de processos aguardando audiências, mas sem audiências marcadas, de processos aguardando escolha do tipo de arquivamento ou o final de sobrestamento, ou, ainda, o cumprimento de providências e acordo, fazendo a ressalva de que a permanência dos feitos nessas tarefas, além do tempo necessário, reflete negativamente nos índices da Vara.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, agradeceu aos servidores e estagiários pelos resultados alcançados, porque esse conjunto de ações, mesmo não alcançando aquilo que se tem como meta, finalidade, é feito de tal forma com boa vontade, cada um dando o melhor de si, que o resultado final é essa rede de ações elogiada pela Corregedoria e por todos os presentes à sala virtual, e essas condutas, postas em prática por todas as Varas, finda por ajudar o TRT como um todo. Seguindo essa trilha, a magistrada vê, agora, uma sustentação muito melhor para quem está seguindo esse caminho, porque atualmente há mecanismos muito mais inteligentes no propósito de facilitar e contribuir para esses eventos. E, se acontecer o empenho pessoal, individual, a jurisdição tem muito a ganhar. Em seguida, a magistrada destacou ter consciência da dedicação de cada servidor, das dificuldades momentâneas que cada um enfrenta, principalmente neste momento pandêmico, expressando seu reconhecimento a todos eles. Adiante, afirmou que vai fazer o possível para a Vara alcançar um desempenho ainda melhor, em prol do interesse dos jurisdicionados. Por fim, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, um grande colaborador, que tem ajudado muito, especialmente nos momentos mais difíceis. Agradeceu também ao Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Francisco Otávio Costa, que se mostra incansável, e a todos os demais que se fizeram presentes num momento especial de sua vida.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, agradeceu a todos, atribuindo o mérito pelos bons resultados da Vara a todo o corpo de servidores, representados na pessoa do Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria, fazendo um agradecimento especial à servidora Mariana Esteves Studart Amora, que muito tem contribuído como sua assessora. Em face do mencionado acompanhamento mais próximo da Central de Mandados pelo Senhor Corregedor Regional, elogiou a iniciativa, frisando que atravessamos um momento completamente atípico, notadamente para quem tem atividade externa, como é o caso dos Oficiais de Justiça, profissionais bastante demandados em meio à pandemia. Aduziu, ademais, que esse acompanhamento serve inclusive de motivação para muitos que são verdadeiramente comprometidos com os bons resultados da Central de Mandados. Em seguida, mostrou-se imensamente feliz com a palavra do Senhor Corregedor de que doravante vai haver um ajuste entre os magistrados da própria Vara, porque entre ele e a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, não há qualquer tipo de desajuste, mas perfeita afinação, ressaltando as qualidades pessoais daquela Magistrada. Adiante, solicitou à Corregedoria que conste das portarias de designação eventual de Juizes Substitutos a especificação das datas em que efetivamente eles deverão atuar na Vara indicada. Por fim, o Juiz Vinculado renovou os agradecimentos à Corregedoria, aos servidores e estagiários e afirmou que a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza está sempre aberta para colaborar com os trabalhos correicionais, pondo-se à inteira disposição para esse fim.

O Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria, afirmou que, para desenvolver um bom trabalho é necessário contar com o apoio dos colegas e ser ouvido pelos magistrados, pois, levantar ideias e ser ouvido é o que leva a apresentar o resultado mostrado pela 16ª Vara nas estatísticas e no dia a dia do jurisdicionado. Em seguida, agradeceu as palavras do Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, e da Ilustríssima Senhora Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Por fim, acerca da demora no arquivamento de processos, o Senhor Diretor de Secretaria afirmou que recentemente descobriu que, se um processo for arquivado definitivamente, ele não volta mais para a estatística, simplesmente desaparece do E-gestão, por isso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

passou a adotar uma espécie de *checklist* antes de arquivá-lo, conferindo todo o procedimento, daí o retardo no procedimento em questão, ressaltando, no entanto, que pretende aprimorar a conduta, para torná-la mais célere.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, e com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Otávio Costa, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 40 minutos do dia 22 de abril de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 22 de abril de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO

Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO

Secretário da Corregedoria Regional